

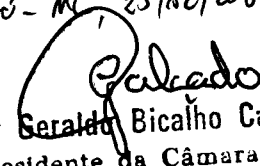


CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.T.P.

25/02/2002

Vereador  Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

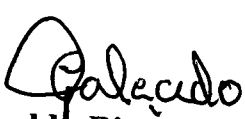
PROJETO DE LEI No. 009/2002

Declara de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Ubá, com sede nesta cidade.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Ubá, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 25 de fevereiro de 2002.


Vereador  Bicalho Calçado



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

32ª DELEGACIA REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UBÁ-MG

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a **Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Ubá**, com endereço à Av. Ary Barroso nº 260, Bairro Jardim Glória, nesta cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no C.G.C./CNPJ nº **00.595.657/0001-49**, está em pleno e regular funcionamento, sendo a sua Diretoria, em exercício, constituída das seguintes pessoas:

Presidente: **Camilo Sérgio Calçado**

Vice-Presidente: **Evandro Gouvea Tossi**

Diretor Secretário: **Salete Lopes da Neiva Alves**

Diretor Tesoureiro: **José Ronaldo Pinto**

Diretor Social: **Maria Helena Moreira Silva**

Diretor Patrimônio: **José Paulo Longo Sampaio**

Diretor de SPC: **Regina Carla Cruz Calçado**

Atesto, que a referida entidade não possui fins lucrativos, destinando a totalidade de suas rendas ao atendimento de suas propostas e não distribui lucros ou dividendos, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Ubá -MG, 20 de fevereiro de 2002.

Bel^a. Deise Lúcia de Oliveira Fernandes
Delegada de Polícia

Bel^a. Deise Lúcia de O. Fernandes
Delegada de Polícia III
MASP. 29357
AUTORIDADE POLICIAL

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS-CDL DE UBÁ, CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO JORNAL A LHA DO POVO DESTA CIDADE EM 03 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, PARA MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS-CDL DE UBÁ PARA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS-CDL DE UBÁ, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES LOJISTAS EM 20 DE SETEMBRO DE 1994, DURANTE A 35ª CONVENÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO LOJISTA, REALIZADA EM GOIÂNIA-GO., SEM COMO PARA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 18º § 1º E 2º DE SEUS ESTATUTOS, ELEVANDO O MANDATO DA DIRETORIA DE UM PARA DOIS ANOS, ADMITIDA A REELEIÇÃO PARA MAIS UM MANDATO, EXIMINDO-SE OS CARGOS DE DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DIRETOR SEM PASTA, CRIANDO-SE EM SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS, OS CARGOS DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO E DIRETOR DO SPC, QUE TERÃO AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: 1º - AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO COMPETE: PROMOVER O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA CDL, MANTÊ-LO SEMPRE ATUALIZADO, COORDENANDO SEUS VALORES E OBRIGACIONALIDADES, JUNTAMENTE COM O SETOR CONTÁBIL, FISCALIZAR A COMPRA E A MANUTENÇÃO DOS BENS DA CDL, SUA CONSERVAÇÃO E EDIFICAÇÃO, SUBSTITUIR O DIRETOR TESOUREIRO EM SEUS EVENTUAIS IMPEDIMENTOS; 2º - AO DIRETOR DO SPC COMPETE: EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, PRESIDINDO O CONSELHO DE DIRETOR DO REFERIDO ÓRGÃO EM CONSONÂNCIA COM OS INTERESSES DA CÂMARA, SUBSTITUIR O DIRETOR SOCIAL EM SEUS IMPEDIMENTOS EVENTUAIS. ALÉM DAS DELIBERAÇÕES ACIMA CITADAS E EM CONFORMIDADE COM O CAPÍTULO IV, ARTIGO 17º DE SEUS ESTATUTOS, FORA ELEITA NESTA MESMA DATA, A PRIMEIRA DIRETORIA DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS-CDL DE UBÁ, COMPOSTA DOS SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE; DIRETOR-SECRETÁRIO; DIRETOR-TESOUREIRO; DIRETOR DE PATRIMÔNIO; DIRETOR-SOCIAL; DIRETOR DO SPC. AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, ÀS 20 HORAS REUNIRAM-SE NESTA CIDADE, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UBÁ, À RUA VEREADOR RAFAEL GIRARDI 473, OS SEGUINTE DIRETORES LOJISTAS ASSOCIADOS DO CDL: SR. SEBASTIÃO JOSÉ BARRETO, REPRESENTANDO A FIRMA S.J. BARRETO & CIA. LTDA.; SR. ARISTIDES DE ARAÚJO PORTO, REPRESENTANDO A FIRMA A FIRMA DO MESMO NOME (PORTÓTICA); SR. FÁBIO ESTEVÃO BAIÃO, REPRESENTANDO A FIRMA FACE MÓVEIS E LAZER LTDA.; SR. CAMILO SÉRGIO CALÇADO REPRESENTANDO A FIRMA IRMÃOS CALÇADO LTDA.; SR. PAULO SILAS DE ALMEIDA, REPRESENTANDO A FIRMA ELETRO-TUBOS ALMEIDA LTDA.; SR. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, REPRESENTANDO A FIRMA AUDIT-MÓVEIS E MÁQUINAS P/ESCRITÓRIO LTDA.; SR. FREDERICO BARRETO DAMIANO, REPRESENTANDO A FIRMA BARDAN ÓTICAS LTDA.; SR. JOSÉ RONALDO PINTO, REPRESENTANDO A FIRMA MÓVEIS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.; SR. EDSON JOSÉ DA ROCHA, REPRESENTANDO A FIRMA CONFECÇÕES ROCHA LTDA.; SR. EPAMINONDAS SOARES JÚNIOR, REPRESENTANDO A FIRMA RELOJARIA SOARES; SR. WILTON BALBI, REPRESENTANDO A FIRMA DROGARIA VERA CRUZ; SRTª NEUZA MEIRELLES EXIEDITO, REPRESENTANDO A FIRMA VOO LIVRE SPT LTDA.; SR. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, REPRESENTANDO A FIRMA TELE RÁDIO; SR. ATÍLIO BORTONI, REPRESENTANDO A FIRMA LOJAS GOMES LTDA.; JOSÉ LUIZ SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA, REPRESENTANDO A FIRMA PINK BLUE; SR. EVANDRO GONVEIA TOZZI, REPRESENTANDO A FIRMA TOZZI SOM; SR. RICARDO MAZZEI, REPRESENTANDO A FIRMA FOTO MAZZEI LTDA.; SR. SEBASTIÃO FORTUNATO LOPES, REPRESENTANDO A FIRMA CICLE DO TÃOZINHO LTDA.; SRTª MARIA MADALENA DE SOUZA LIMA, REPRESENTANDO A FIRMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; SR. RICARDO MAGELA GUIMARÃES BRESSAN, REPRESENTANDO A FIRMA WEMBLEY ROUBAS; SR. JOSÉ FRANCISCO BETTIC, REPRESENTANDO A FIRMA LOJAS BETTIC LTDA.; SR. WELLINGTON PAIVA SOARES, REPRESENTANDO A FIRMA VÍCIUS MODAS LTDA.; SR. JOÃO BATISTA GRAVINA, REPRESENTANDO A FIRMA CASA GRAVINA LTDA.; SR. JOÃO BATISTA RODRIGUES, REPRESENTANDO A FIRMA J.B. RODRIGUES & CIA. LTDA.; SR. JOSÉ CAMPOS SOARES, REPRESENTANDO A FIRMA AUTO REFRIGERAÇÃO LTDA.

Continuação...

SR. ANTONIO MARTINS DE ANDRADE, REPRESENTANDO A FIRMA VIDROLAR LTDA;
SR. ROBERTO FELIPE PERES RESKALLA, REPRESENTANDO A FIRMA TROPICANA MO
DAS LTDA. POR ACLAMAÇÃO, ASSUMIU A PRESIDENCIA DA REUNIO O COMPANHEI
RO SEBASTIAO JOSE BARRETO, QUE CONVIDOU PARA SECRETARIO O COMPANHEIRO
FABIO ESTEVAO BAIÃO. DECLARANDO ABERTO OS TRABALHOS, O PRESIDENTE A
GRADECEU INICIALMENTE O APOIO DOS COMPANHEIROS A IDEIA DE REATIVAÇÃO
DO CDL DE UBÁ, MANDANDO EM SEGUIDA QUE EU, SECRETARIO, LESSE OS ESTA
TUTOS DA ENTIDADE. TERMINADA A LEITURA, O PRESIDENTE INICIOU A DISCUS
SÃO SOBRE A REATIVAÇÃO DA ENTIDADE JÁ COM O NOME DE CÂMARA DE DIRIGEN
TES LOJISTAS-CDL DE UBÁ, ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS E ELEIÇÃO DA NOVA DI
RETORIA. ENCERRADA A DISCUSSÃO, SUA PROPOSTA FOI SUBMETIDA A VOTAÇÃO,
TENDO SIDO APROVADA UNANIMEMENTE PELOS PRESENTES. EM SEGUIDA, O PRE
SIDENTE COMUNICOU QUE IA DAR INICIO A VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEM
BROS DA DIRETORIA. PEDINDO A PALAVRA NESTA ORDEM, O COMPANHEIRO GERAR
DO MAGELA GUIMARÃES BRESSAN, PROPOS QUE A PRIMEIRA DIRETORIA DA CÂM
RA FOSSE ELEITA POR ACLAMAÇÃO. PROPOSTA ESSA, ACEITA COM PALMAS. POR
ACLAMAÇÃO FORAM ELEITOS: PRESIDENTE O COMPANHEIRO SEBASTIAO JOSE BAR
RETO; VICE-PRESIDENTE O COMPANHEIRO ARISTIDES DE ARAÚJO PORTO; DIRE
TOR SECRETARIO O COMPANHEIRO FABIO ESTEVAO BAIÃO; DIRETOR-TESOUREIRO
O COMPANHEIRO PAULO SILAS DE ALMEIDA; DIRETOR DE PATRIMONIO O COMPA
NHEIRO FREDERICO BARRETO DAMIANO; DIRETOR SOCIAL O COMPANHEIRO WELLI
NGTON PAIVA SOARES; DIRETOR DO SPC O COMPANHEIRO CAMILO SÉRGIO CALÇADO
OS QUAIS FORAM CONSIDERADOS EMPOSSADOS NO ATOR DA DIRETORIA FALOU
PRESIDENTE ELEITO, QUE AGRADECEU A PROVA DE FÉ E DE BENEFÍCIO DOS
ROS E OS CONCLAMOU PARA UM GRANDE TRABALHO. AS CÂMARAS DE DIRI
IDEAIS DA CLASSE, APOIO E PRESTÍGIO A FÉDERAÇÃO NACIONAL
GENTES LOJISTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A FÉDERAÇÃO NACIONAL
DOS DIRIGENTES LOJISTAS, QUE REPRESENTA NO AMBITO NACIONAL AS FEDERA
ÇÕES ESTADUAIS E AS CÂMARAS REGIONAIS. ESGOTADA A ORDEM DO DIA, MAN
DOU O PRESIDENTE QUE EU, SECRETARIO, LAVRASSE ESTA ATA EM LIVRO PRO
PRIO, SEMPRE ABERTA, DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, APROVADA POR
TODOS OS PRESENTES, APOS O QUE FOI ASSINADA POR MIM E PELO PRESIDENTE.
CONFERE COM O ORIGINAL. UBÁ-MG., 14 de FEVEREIRO DE 1.995

SECRETARIO:

PRESIDENTE:

ASSINAM A PRESENTE OS DIRETORES RECEM ELEITOS:

PRESIDENTE: SEBASTIAO JOSE BARRETO

VICE-PRESIDENTE: ARISTIDES DE ARAÚJO PORTO

DIRETOR SECRETARIO: FABIO ESTEVAO BAIÃO

DIRETOR-TESOUREIRO: PAULO SILAS DE ALMEIDA

DIRETOR DE PATRIMONIO: FREDERICO BARRETO DAMIANO

DIRETOR SOCIAL: WELLINGTON PAIVA SOARES

DIRETOR DO SPC: CAMILO SÉRGIO CALÇADO

RECONHEÇO por semelhança a firma de
Sebastião José Barreto, Presidente
Arístides de Araújo Porto, Vice-Presidente
Fábio Estevão Baiao, Diretor Secretário
Paulo Silas de Almeida, Diretor Tesoureiro
Frederico Barreto Damiano, Diretor Patrimônio
Wellington Paiva Soares, Diretor Social
Camilo Sérgio Calçado, Diretor SPC
Em 16 de fevereiro de 1995
ANDRÉANO GOMES FERREIRA
SECRETARIO JURAMENTADO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DE
MINAS GERAIS**



Official

Escreventes
Izaak Trombert
José Aluisio Baião Ribeiro
Fabiane Baião Ribeiro

Certifica, atendendo a requerimento

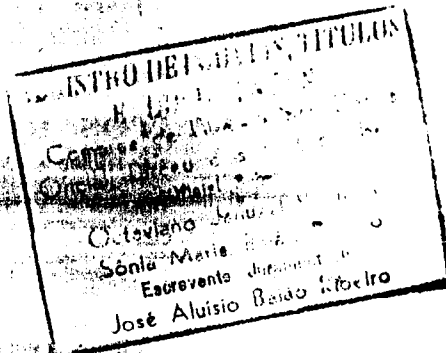
verbal de pessoa interessada, que, revendo o Livro de Registro da Sociedade Civilis, a seu cargo dele consta as fls.125v, à margem do registro nº 114, a seguinte averbação: Certifico que o Estatuto do Clube de Diretores Lojistas de Ubá, aqui registrado sob nº 114, sofreu a seguinte reforma: Reforma dos Estatutos do Clube de Diretores Lojistas - CDL de Ubá, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária do dia 14 de fevereiro de 1995: 1ª- Alteração da denominação social para: Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Ubá - Alteração do Art. 8º, elevando o mandato da Diretoria de um para dois anos admitida a reeleição para mais um mandato; 3ª- Alteração do Art. 8º § 1º e § 2º, extinguindo-se os cargos de Diretor de Relações Públicas e diretor sem pasta, criando-se em substituição dos mesmos, os cargos de Diretor de Patrimônio e Diretor do SPC; 4ª- Alteração do endereço da sede para AV. Ary Barroso nº 260, Bairro Jardim Gloria, Ubá-MG, ficando assim composta a Diretoria: Presidente- Sebastião José Barreto, Vice-Presidente- Aristides de Araujo Porto, Diretor Secretário- Fabio Estevão Baião, Diretor Tesoureiro- Paulo Silas de Almeida, Diretor de Patrimônio- Frederico Barreto Ramiano, Diretor Social- Wellington Paiva Soares e Diretor do SPC- Camilo Sergio Calçada. 306-362 DX. Toda conforme requerimento datado de 07.03.95, cópia do Estatuto reformado datado de 14.02.95 e publicação no Minas Gerais de 23.02.95. Dou fé. Ubá, 14 de março de 1995. A Escrevente Juramentada, a) Fabiane Baião Ribeiro. O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao Livro acima citado em seu poder e Cartório.-:-:-:-:-

Eu, Octaviano J. Rocha Oficial Substituto, sub-
crevo, dou fé e assino.

Uba, 20 de março de 1995.

O Oficial Substituto,

Octaviano J. Rocha
Octaviano Janussi Rocha



CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro e apontado sob número de ordem 7.698, no PROTOCOLO.

Cidade de Ubá, 10 de março de 1995

Fabiane Balão Ribeiro
OFICIAL

Fabiane Balão Ribeiro
Escritor Juramentado
Ubá - MG

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Comarca de Ubá - Minas Gerais
Oficial, Diretor dos Santos: Ribeiro
Oficial Substituto.

Octaviano Januzzi Rocha
Sônia Maria Balão Ribeiro
Escritor Juramentado
José Aluisio Balão Ribeiro

Fabiane Balão Ribeiro
Escritor Juramentado
Ubá - MG

REGISTRADO sob o número 1.801, no livro
B-12 do Registro Integral
folhas 165/166, nesta data.

Cidade de Ubá, 10 de março de 1995

Fabiane Balão Ribeiro
OFICIAL

Vi. Balão
Ribeiro

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel
do original Dou fé

Ubá, 18 de Fevereiro de 2002

Tabellão V. C. P. Ribeiro Batista
TABELÃO 1º. OFÍCIO DE NOTAS - UBÁ - MG

Valéria C. P. Ribeiro Batista
Tabellã Substituta
1º Serviço Notarial - Santos Ribeiro

1º SERVIÇO NOTARIAL — SANTOS RIBEIRO
COMARCA DE UBÁ - MG - TELEFAX (32) 3531-5364
Bel. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro - Tabellã
Bel. Sandro Paschoalini Ribeiro - Tab. Substituto
Valéria Cristina P. Ribeiro Batista - Tab. Substituto
Porta Paschoalini Ribeiro - Assessor

ATA DA NOVA DIRETORIA DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL/UBÁ -MG.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS-CDL/UBÁ-MG., CONVOCADA ATRAVÉS DE CIRCULARES EM PRIMEIRO, TRÊS E CINCO DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA ELEGER A NOVA DIRETORIA DESTA ENTIDADE. AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E UM, REUNIRAM-SE NA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE UBÁ, SITUADO À AVENIDA CRISTIANO ROÇAS S/N, CENTRO, NESTA CIDADE, EM CARÁTER DE ELEIÇÃO, CONFORME CONVOCAÇÃO FEITA AOS ASSOCIADOS, OS INTEGRANTES DAS CHAPAS QUE CONCORRERAM AOS CARGOS DE PRESIDENTE E DIRETORES, SENDO OS DA CHAPA DE NÚMERO UM: PRESIDENTE = CAMILO SÉRGIO CALÇADO; VICE-PRESIDENTE = EVANDRO GOUVEA TOZZI; DIRETOR SECRETÁRIO = SALETE LOPES DA NEIVA ALVES; DIRETOR TESOUREIRO = JOSÉ RONALDO PINTO; DIRETOR SOCIAL = MARIA HELENA MOREIRA SILVA; DIRETOR DE PATRIMÔNIO = JOSÉ PAULO LONGO SAMPAIO; DIRETOR DE SPC = REGINA CARLA CRUZ CALÇADO. OS INTEGRANTES DA CHAPA DE NÚMERO DOIS: PRESIDENTE = ANTÔNIO HONÓRIO FILHO; VICE PRESIDENTE = ADÍLIA REGINA ALMEIDA LANA; DIRETOR SECRETÁRIO = ANTÔNIO LEMBOA FERREIRA; DIRETOR TESOUREIRO = JOSÉ GERALDO DA CRUZ; DIRETOR SOCIAL = MÔNICA BARLETA SCHIAVON; DIRETOR DE PATRIMÔNIO = OSVALDO ALVES MOREIRA; E FINALMENTE DIRETOR DE SPC = MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA. FORAM INTEGRANTES DA MESA O DIRETOR SECRETÁRIO FÁBIO ESTEVÃO BAIÃO COMO PRESIDENTE, QUE CHAMOU DOIS ASSOCIADOS DESTA CDL PARA AJUDÁ-LO EM SUA FUNÇÃO, SENDO ESTES PAULO SILAS DE ALMEIDA, INDICADO PELA CHAPA DE NÚMERO UM E ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA, INDICADO PELA CHAPA DE NÚMERO DOIS. CONTARAM SETENTA E UM VOTOS VÁLIDOS, SENDO CINQUENTA E DOIS VOTOS A FAVOR DA CHAPA DE CAMILO SÉRGIO CALÇADO E DEZENOVE VOTOS A FAVOR DA CHAPA DE ANTÔNIO HONÓRIO FILHO, DANDO ASSIM A VITÓRIA À CHAPA DE CAMILO SÉRGIO CALÇADO. A ELEIÇÃO OCORREU CONFORME OS ESTATUTOS. O PRESIDENTE ARISTIDES DE ARAÚJO PORTO DEU POSSE IMEDIATA AO PRESIDENTE ELEITO. ESGOTADA A ORDEM DO DIA, MANDOU O PRESIDENTE DA MESA QUE EU SECRETÁRIO, LAVRASSE ESTA ATA EM LIVRO PRÓPRIO, SENDO DATADA E ASSINADA POR MIM E PELO PRESIDENTE, APROVADA DEPOIS DE LIDA E CONSIDERADA CONFORME POR TODOS OS PRESENTES. SECRETÁRIO - a) FÁBIO ESTEVÃO BAIÃO; PRESIDENTE - a) ARISTIDES DE ARAÚJO PORTO; a) JOSÉ CAMPOS SOARES; a) MARCO AURÉLIO HILÁRIO; a) JAIR TAVARES SCHIAVON; a) JOSÉ FLÁVIO DIAS; a) ALOÍSIO FERREIRA DA SILVA; a) OSMAR VICENTE DE SOUZA; a) ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA; a) ANTÔNIO HONÓRIO FILHO; a) GERALDO RODRIGUES MARQUES; a) JOSENIER MÉDICE; a) MARCIENE PADILHA SOARES; a) HERMANN SENO BARRETO; a) ADELAINE APARECIDA CASARIM; a) FREDERICO BARRETO DAMIANO; a) ALEXANDRE SILVEIRA

Dm

CORTEZ;a)OSCAR AUGUSTO VIEIRA AGULAR;a)MURILO ADÃO MARTINS
LANNA;a)EPAMINONDAS SOARES JÚNIOR;a)DOUGLAS EDIE
TREVIZANO;a)ENELZINA FERNANDES PIVA;a)JOSÉ MARIA GOMES;a)LUCIANO
MENEZES LUCARELLI;a)JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA;a)REGINA CARLA
CRUZ CALÇADO;a)ANTÔNIO RODRIGUES MOREIRA;a)CIDNEY JOSÉ
TEIXEIRA;a)JOSÉ EDSON PINHEIRO;a)JOÃO BATISTA GRAVINA;a)VIVALDINO
TEIXEIRA SOARES FILHO;a)MARIA APARECIDA MOREIRA COSTA;a)PAULO
SILAS ALMEIDA;a)LUCIANO COSTA;a)SHIRLEY APARECIDA DE LIMA;a)MARIA
MADALENA SOUZA LIMA;a)ANAMARES TEIXEIRA SOARES;a)FLÁVIO SÉRGIO
CAZETTA;a)FÁBIO SEBASTIÃO DA SILVA;a)MÔNICA BARLETTA
SCHIAVON;a)JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA;a)ALFREDO CAVALHER
MARTINS;a)ADÍLIA REGINA ALMEIDA LANA;a)REGINA CÉLIA VITAL
CARDOSO;a)GLAUSIER URIEL CORTEZ CAPUTO;a)ALBERTO
HAIKAL;a)VALÉRIO RIBEIRO MOTTA;a)ANTÔNIO LISBOA FERREIRA;a)MARIA
HELENA MOREIRA DA SILVA;a)NILTON RIBEIRO TEIXEIRA;a)MANOEL
ANTÔNIO DE SOUZA;a)OSCAR WILLIAN GUIMARÃES BRESSAN;a)MÁRCIA
CRISTINA SOUZA MONTANHA;a)MARIA QUEIROZ MONTANHA;a)OSVALDO
ALVES MOREIRA;a)JOSÉ MARCELINO SILVA;a)ANTÔNIO
MONTEZZI;a)ANGELA MARIA ZANINI;a)CAMILO SÉRGIO CALÇADO;a)JOSÉ
AUGUSTO COSTA;a)EVANDRO GOUVEA TOZZI;a)JOSÉ PAULO LONGO
SAMPAIO;a)JOSIAS GONÇALVES OLIVEIRA;a)MARIA JOSÉ DE
OLIVEIRA;a)ANTÔNIO HONÓRIO;a)TEREZINHA GRÓIA PAIVA DINIZ
RIBEIRO;a)JOSÉ RONALDO PINTO;a)FÁBIO ESTEVÃO BAIÃO;a)SEBASTIÃO
FORTUNATO;a)SEBASTIÃO FORTUNATO;a)JOSÉ LUIZ SIMPLÍCIO;a)ROBERTA
FORTUNATO MAGALHÃES;a)PENHA DE FÁTIMA SILVA DE LUCCA.CONFERE
COM O ORIGINAL. UBÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

Aristides de Araújo Porto
PRESIDENTE - ARISTIDES DE ARAUJO PORTO

1º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS RIBEIRO
COMARCA DE UBÁ - MG - TELEFAX (32) 3531-5364

RECONHEÇO a(s) Firma(s) de *Aristides de Araújo Porto*

o dou Fe

Ubá, *14* de *Fevereiro* de 20*02*

Em Teste da Verdade

TABELÃO 1º. OFÍCIO DE NOTAS - UBÁ - MG

Kerley Paschoalini Ribeiro

Escritor Autorizada

1º Serviço Notarial - Santos Ribeiro

1º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS RIBEIRO
COMARCA DE UBÁ - MG - TELEFAX (32) 3531-5364
Bel. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro - Tabelião
Bel. Sandro Paschoalini Ribeiro - Tab. Substituto
Valéria Cristina P. Ribeiro Batista - Tab. Substituto
Kerley Paschoalini Ribeiro - Auxiliar

1º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS RIBEIRO
COMARCA DE UBÁ - MG - TELEFAX (32) 3531-5364
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel
do original Dou fé

Ubá, *18* de *Fevereiro* de 20*02*

Tabelião

Kerley Paschoalini Ribeiro
TABELÃO 1º. OFÍCIO DE NOTAS - UBÁ - MG

Valéria C. P. Ribeiro Batista

Tabellã Substituta

1º Serviço Notarial - Santos Ribeiro

1º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS RIBEIRO
COMARCA DE UBÁ - MG - TELEFAX (32) 3531-5364
Bel. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro - Tabelião
Bel. Sandro Paschoalini Ribeiro - Tab. Substituto
Valéria Cristina P. Ribeiro Batista - Tab. Substituto
Kerley Paschoalini Ribeiro - Auxiliar

1º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS RIBEIRO
COMARCA DE UBA - MG - TELEFAX (32) 3531-5364
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel
do original Dou fé
Uba, 18 de Fevereiro de 2002

Tabellão...
TABELÃO de...
Valéria C. P. Ribeiro Batista
Tabellã Substituta
1º Serviço Notarial - Santos Ribeiro

ANTONIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Apresentado hoje para registro e apostado sob número de
15.468 no PROTOCOLO,

Cidade de Uba, 16 de Janeiro de 2002
Uba, 16 de Janeiro de 2002
Uba, 16 de Janeiro de 2002

REGISTRADO sob o número 7.830
B-35 de Registro Integral
190 nesta data.

Cidade de Uba, 16 de Janeiro de 2002
Uba, 16 de Janeiro de 2002

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS
Comarca de Uba - Minas Gerais
Município, Distrito dos Santos Ribeiro
OCTAVIANO JANEZZI ROCHA
SOLANGE BAIÃO RIBEIRO
JOSE ALUISIO BAIÃO RIBEIRO
CASIANE BAIÃO RIBEIRO

1º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS RIBEIRO
COMARCA DE UBA - MG - TELEFAX (32) 3531-5364
Bel. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro - Tabelião
Bel. Sandro Paschoalini Ribeiro - Tab. Substituto
Valéria Cristina P. Ribeiro Batista - Tab. Substituta

ARISTIDE DE ARAUJO TORRES

COMARCA DE UBA - MG - TELEFAX (32) 3531-5364
Bel. Carlos Augusto dos Santos Ribeiro - Tabelião
Bel. Sandro Paschoalini Ribeiro - Tab. Substituto
Valéria Cristina P. Ribeiro Batista - Tab. Substituta

REFORMA DOS ESTATUTOS DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS-CDL DE UBÁ

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES:

Artº 1º - A Câmara de Dirigentes Lojistas-CDL de Ubá, é uma entidade civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Ubá, com prazo de duração indeterminado e finalidades seguintes:

a) - desenvolver constante trabalho de aproximação entre dirigentes de lojas à varejo, estreitando a camaradagem, fortalecendo o entendimento recíproco e ativando no espírito de todos a necessidade da colaboração harmônica e da ação conjunta na solução dos problemas comuns de interesse da classe lojista;

b) - criar, pelo esforço conjunto em benefício dos ideais da classe, clima de cooperação indispensável à troca de pontos de vista, de estudos, observações e informações úteis ao trabalho de cada um, de modo a proporcionar, pelo conhecimento dos assuntos e preparação adequada, o benefício da ação esclarecida, conjunta e harmônica nas diversas áreas em que se localizam os problemas e se discutem os interesses peculiares à atividade lojista;

c) - esclarecer a opinião pública sobre a importância das funções econômicas e sociais exercidas pelo comércio em geral e acerca do indispensável concurso das lojas à varejo no difícil e delicado trabalho de promover o transporte, a circulação e distribuição dos bens produzidos no mercado consumidor;

d) - cooperar com os Poderes Públicos em benefício da ordem, do respeito às autoridades constituídas, tranquilidade e prosperidade nacionais e com as demais associações em prol dos direitos e interesses comuns das classes empresariais;

e) - melhorar o conhecimento técnico-especializado dos sócios da Câmara, quer instituindo cursos ou adotando outro meio de aproveitamento e ilustração cultural, em proveito do adiantamento e progresso profissional de cada um;

f) - prestar serviços de utilidades às lojas à varejo, estimulando seus dirigentes, orientando-os e ajudando-os em suas dificuldades, segundo condições, meios e recursos que a qualquer título lhes puder oferecer, principalmente proteção nas vendas à crédito, mediante a criação de um serviço de proteção ao crédito (SIC) como departamento da Câmara;

g) - apoiar e prestigiar a Confederação Nacional das Câmaras de Dirigentes Lojistas, respeitar e cumprir seus estatutos no que lhe couber, trabalhar pelos seus fins e objetivos e cooperar para que sejam ampliadas e reforçadas as bases regionais do aludido órgão.

CAPÍTULO II - DAS ASSOCIADAS:

Artº 2º - A Câmara de Dirigentes Lojistas de Ubá-CDL, será constituída de associadas efetivas em número estabelecido no estatuto da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas.

continua...

§ Único: Será considerada aceita a proposta de admissão que obtiver parecer favorável da comissão de Sindicância que, submetida à votação secreta, for aprovada, no mínimo, por dois terços dos sócios com direito de voto.

Artº 3º - Serão considerados membros natos da Câmara, sem direito de voto, os presidentes em exercício da Associação Comercial, Sindicato dos Lojistas e de outras entidades que colaborem com a classe Lojista ou a prestigiam.

Artº 4º - Se um dos sócios efetivos, com direito de voto, alterar o seu contrato institucional, para a entrada ou saída de um ou mais sócios, sua permanência no quadro social dependerá da ratificação, adotando-se para esse ato a prática da norma referida no § único do artº 2º.

§ 1º - Enquanto não se verificar a ratificação mencionada, o sócio ficará com seus temporariamente.

§ 2º - Negada a ratificação, proceder-se-á, imediatamente o desligamento do sócio do quadro social, não cabendo desse ato qualquer reclamação ou recurso.

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS:

Artº 5º - São direitos dos sócios:

- a) - tomar parte nas reuniões da Câmara, representadas por seus diretores ou sócios quotistas;
- b) - fazer sugestões e apresentar propostas; discutir; deliberar; votar e ser votado.

§ 1º - Em casos especiais e justificado motivo, o sócio poderá credenciar, por escrito, um ou dois de seus funcionários categorizados para representá-lo nas reuniões da Câmara, mas a aprovação dos nomes dos representantes dependerá de aprovação da Diretoria. Entretanto, a referida aprovação só produzirá efeitos após sua publicidade na ata de reunião da Diretoria.

§ 2º - Cada sócio terá direito apenas a um voto, independentemente do direito de credenciar dois representantes.

Artº 6º - São deveres dos sócios:

- a) - trabalhar pelos fins e objetivos da Câmara;
- b) - pagar em dia as contribuições devidas;
- c) - comparecer às reuniões semanais, quinzenais ou mensais, admitida, apenas, desde que justificadas, às faltas.

DAS PENALIDADES:

Artº 7º - O sócio que faltar a mais de 2 reuniões, será advertido por escrito; na segunda e terceira reincidências, se as faltas se verificarem nos cursos de seis meses seguintes à primeira, ficará impedido de votar, operando-se, então, sua transferência para a categoria dos sócios sem direito de voto.

§ 1º - As penalidades serão aplicadas obrigatoriamente e automaticamente, independente de qualquer formalidade.

§ 2º - Serão automaticamente desligados, os sócios em atraso no pagamento de três mensalidades consecutivas e que, notificados, dessa irregularidade, não resgatarem seu débito, dentro do prazo de 20 dias, contados da data da expedição do aviso.

§ 3º - Os sócios que infringirem estes estatutos, ou agirem contra os interesses da Câmara, poderão ser eliminados do quadro social por votação secreta e decisão de dois terços dos sócios com direito de voto.

continua...

CAPÍTULO III - DA DIREÇÃO:

Artº 8º - A Câmara é administrada por uma Diretoria constituída de diretores, os quais serão eleitos com mandato de dois anos, com início dia 1º de janeiro e término dia 31 de dezembro, admitida a reeleição para mais um mandato.

§ 1º - A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Secretário, Diretor-Tesoureiro, Diretor-Social, Diretor de Patrimônio, Diretor do SFC.

Artº 9º - Ao Presidente compete:

- a) - presidir as reuniões da Câmara e da Diretoria;
- b) - convocar reuniões extraordinárias;
- c) - representar a Câmara em Juízo ou fora d'ele;
- d) - assinar em conjunto com o Diretor-Tesoureiro todos os documentos que envolvam responsabilidades para a Câmara, inclusive cheques, títulos de crédito, contratos, duplicatas e etc...

Artº 10º - Ao Vice-Presidente compete:

- a) - auxiliar o Presidente;
- b) - substituir o Presidente nos seus impedimentos temporários ou faltas ocasionais.

Artº 11º - Ao Diretor-Secretário compete:

- a) - dirigir os trabalhos da Secretaria;
- b) - substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos;

Artº 12º - Ao Diretor-Tesoureiro compete:

- a) - dirigir os trabalhos da tesouraria;
- b) - assinar em conjunto com o Presidente todos os documentos que envolvam responsabilidades para a Câmara, inclusive cheques, títulos de crédito, contratos, duplicatas e etc...
- c) - substituir o Diretor-Secretário nos seus impedimentos..

§ Único - O Diretor-Tesoureiro será substituído pelo 2º Diretor-Tesoureiro.

Artº 13º - Ao Diretor-Social compete:

- a) - presidir as reuniões da Comissão Social;
- b) - dirigir a Vida Social da Câmara;
- c) - substituir o Diretor-Tesoureiro nos seus impedimentos.

Artº 14º - Ao Diretor de Patrimônio compete:

- a) - promover o levantamento patrimonial da Câmara, mantê-lo sempre atualizado, coordenando seus valores e unidades, juntamente com o setor contábil, fiscalizar a compra e alienação dos bens da Câmara, sua conservação e edificação;
- b) - substituir o diretor-tesoureiro em seus eventuais impedimentos.

Artº 15º - Ao Diretor do SFC compete:

- a) - exercer o cargo de Diretor do Serviço de Proteção ao Crédito-SFC, presidindo o conselho diretor do referido órgão em consonância com os interesses da Câmara;
- b) - substituir o Diretor-Social em seus impedimentos eventuais.

Artº 16º - O preenchimento do cargo vago na Diretoria processar-se-á mediante nova eleição e a realização dessa, dar-se-á quinze dias após a vacância.

Artº 17º - Não podendo ser eleitos para cargos da Diretoria dois representantes da mesma empresa.

continua...

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES:

Artº 18º - A eleição para constituição da Diretoria da Câmara, realizar-se-á na última reunião do mês de dezembro a cada dois anos.

Artº 19º - Cada sócio votará em sete nomes de dirigentes ou representantes de sete empresas diferentes, para composição da Diretoria.

Artº 20º - Não será permitido o voto por procuração ou delegação, sendo considerado eleito o mais votado para cada cargo.

§ 1º - Havendo empate na votação para determinado cargo, proceder-se-á, em relação à esse, a novo escrutínio.

§ 2º - A eleição feita contrariamente ao disposto no artº 17º, aproveitará apenas ao representante escolhido para o cargo hierarquicamente mais alto, procedendo-se a novo escrutínio para preenchimento do segundo cargo considerado vago, por um representante de outra empresa.

CAPÍTULO VI - DAS DELIBERAÇÕES:

Artº 25º - As deliberações da Câmara, quer em forma de: Resoluções, Decisões e Recomendações, serão aprovadas nas reuniões pelo voto de dois terços dos sócios no pleno exercício deste direito.

§ 1º - As resoluções, decisões e recomendações, caracterizam-se do modo seguinte:

A) - Resoluções - as deliberações tomadas em relação a Câmara como Entidade, exigindo-se, para sua aprovação a obediência obrigatória de todos os sócios, o voto de dois terços de sócios no pleno exercício desse direito, salvo:

a) - se a resolução acarretar ônus financeiros especiais para a Câmara, quando se exigir o voto de três quartos de sócios no exercício desse direito, sendo obrigatório o seu cumprimento por todos os sócios;

b) - quando objetivamente, digo, objetivarem assuntos de ordem geral, a maioria de votos dos sócios;

B) - DECISÕES - As deliberações tomadas em relação aos sócios como empresa, exigindo-se para sua aprovação o voto de dois terços dos sócios no pleno exercício desse direito, salvo:

b) - se apresentarem ônus financeiros direto para os sócios ou interferirem na administração interna das empresas, quando será exigido o voto de três quartos dos sócios no pleno exercício desse direito, sendo obrigatório seu cumprimento por todos os sócios.

C) - Recomendações - As deliberações tomadas pela maioria de votos dos sócios, sendo facultativo seu cumprimento.

Art. 26º - É lícito aos sócios retificarem e ratificarem seus votos, se o fizerem na reunião seguinte àquela em que aprovaram Resoluções, Deliberações e Recomendações. Aos sócios ausentes da reunião anterior é permitido votar, mas seus votos não podem ser retificados; se permanecerem silenciosos, o silêncio deles será interpretado como manifestação de vontade em favor e somados aos dessa.

§ Único - Havendo empate na votação, competirá ao Presidente da Câmara, o voto de qualidade.

Artº 27º - É proibido o voto por delegação ou procuração.

Artº 28º - Excluídas as deliberações que se relacionam com a vida interna da Câmara, qualquer sócio poderá vir a ser isento da obrigação de cumpri-las, se apresentar motivo justificado dentro do prazo de 60 dias, contados da data da reunião que as aprovar, e se, por decisão do plenário for considerada relevante a razão exposta.

continua...

UP

Artº 29º - O sócio recém-admitido, fica obrigado a cumprir as de liberações em vigor na data de sua admissão, e somente após o de curso do prazo de 90 dias, contados da data em que tiver sido admitido, é que poderá pleitear a isenção referida no artº 28º.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artº 30º - Os presentes estatutos só poderão ser alterados por decisão de tres quartos de sócios no pleno exercício do direito de voto.

Artº 31º - São considerados sócios-fundadores da Câmara as empresas que assinarem a ata de sua constituição lavrada em livro próprio.

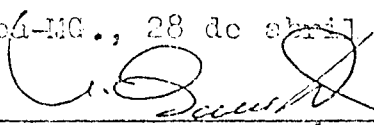
Artº 32º - Compete ao Presidente a representação da Câmara em Juízo ou fora dele.

Artº 33º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Câmara.

Artº 34º - Em caso de dissolução da Câmara, o plenário que tiver autorizado resolverá sobre o destino a ser dado aos bens sociais.

Endereço atual da CDL: Av. Ary Barroso 260 - B. Jardim Glória-Ubá-MG.

Ubá-MG., 28 de abril de 1995



Sebastião José Barreto
Presidente

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Ubatuba - MG, convocada através de circulares em primeiro, três e cinco de novembro do corrente ano, para eleger a nova diretoria desta entidade. Nos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e um, reuniram na Associação dos Empregados no Comércio de Ubatuba, situado à Avenida Ricas Str, centro, nesta cidade, em caráter de eleição, conforme convocação feita aos associados, os integrantes das chapas que concorriam aos cargos de Presidente e Diretores, sendo os da chapa de número um: Presidente: Carmilo Sérgio Calçado, Vice-Presidente: Claudio Garibaldi, Diretor Secretário: Salati Lopes da Silva Alves, Diretor Tesoureiro: José Ronaldo Pinto, Diretor Social: Maria Helena Aparecida Silva, Diretor de Patrimônio: José Paulo Largo Soares, Diretor de SR: Regina Carla Cruz Calçado. Os integrantes da chapa de número dois: Presidente: Antônio Bonifácio Filho, Vice-Presidente: Adélia Regina Arruda Lima, Diretor Secretário: Antônio Lisboa Ferreira, Diretor Tesoureiro: José Geraldo da Cruz, Diretor Social: Aparecida Scharoun, Diretor de Patrimônio: Osvaldo Alves de Souza e finalmente Diretor de SR: Maria José de Oliveira. Foram indicados da mesa o diretor executivo: João Colares da Silva como presidente, que chamou todos os associados desta CDL para auxiliá-lo em sua função, sendo estes: Paulo Silas de Arruda, indicado pela chapa um e Antônio Fernandes Pereira, indicado pela chapa dois. Contaram com setenta e um votos válidos, sendo cinquenta e dois votos a favor da chapa de Carmilo Sérgio Calçado e dezoito votos a favor da chapa de Antônio Bonifácio Filho, dando assim a vitória à chapa de Carmilo Sérgio Calçado. A eleição ocorreu conforme o estatuto aprovados. O Representante Sindical do Distrito

deu posse immediata ao Presidente eleito. Exotada a
resolucao do dia, mandou o presidente da mesa que o
secretario lavrasse esta ata em livro proprio, sendo o
lida e assinada por mim e pelo Presidente, a aprovada
depois de lida e considerada conforme por todos os pre
sentes.

Uba' 14 de Novembro de 2001.

Secretario:

Raiado

Presidente:

Fernando Aguiar

Assi. Carlos Soares

Maria da Silva

Jose Medice

Paulo

Rosario

Paulo Viana

Paulo da Silva

Juliano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
00.595.657/0001-49

VÁLIDO ATÉ
24/03/2002

CÓDIGO DE ACESSO
17.36.88.00.53 - 00.595.657.000.149

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS CDL DE UBA

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.20-0/00 - Atividades de organizacoes sindicais

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, etc) MAY BARROSO		NÚMERO 260
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA	CEP 36500-000
MUNICÍPIO UBA	UF MG	TELEFONE/CONTATO

Este documento somente fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ quando acompanhado do respectivo at constitutivo ou alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

Emitido para os efeitos do art. 56 da Instrução Normativa SRF nº 2, de 2 de janeiro de 2001.

Emitido às 09:50, horário de Brasília, do dia 31/01/2002, via internet.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA
10610406 - UBA
Aprovado pela IN/SRF nº 35/2001